



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 075/2019

11/10/2019

**SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado Do Paraná, Jonatas Felisberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "a", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA

**Art. 1º-** Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante desapropriação amigável, com justa indenização, incorporação ao patrimônio público de parcela de área rural, a área abaixo discriminada:

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**Imóvel Rural: Campo de Futebol dentro do perímetro urbano do Distrito Passo Liso**

**Proprietário: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul**

**Comarca: Laranjeiras do Sul**

**Município: Laranjeiras do Sul**

**UF: PR**

**Área: 48,50 m<sup>2</sup>**

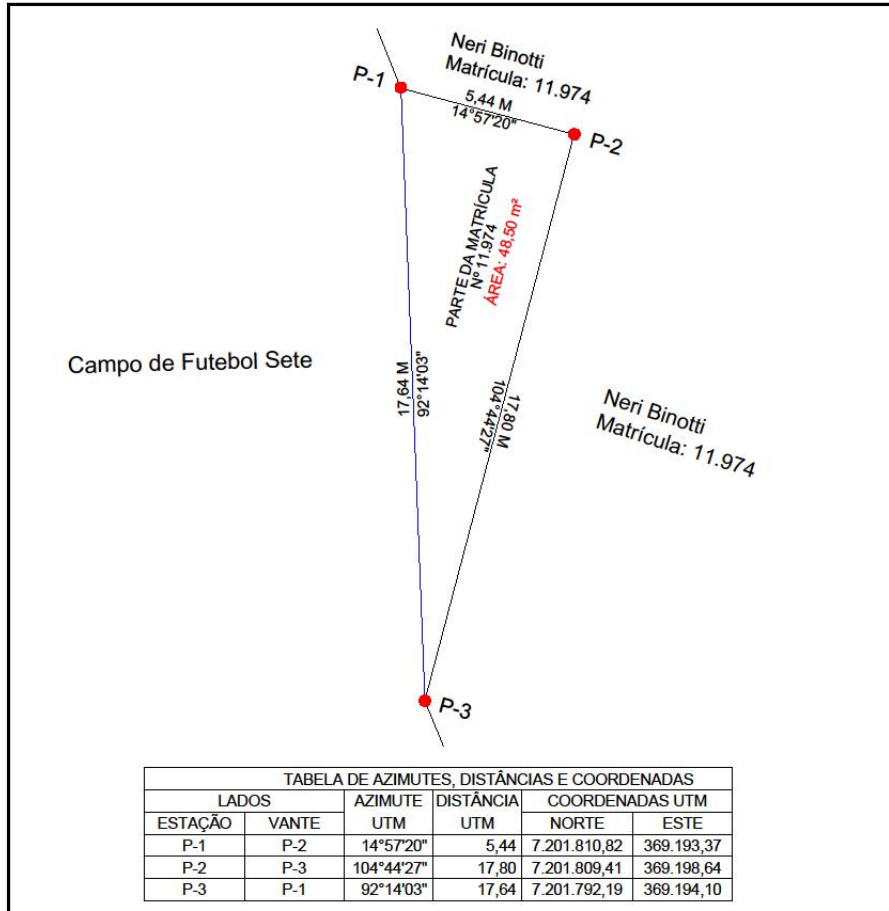
**Perímetro: 40,88 m**

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-1**, de coordenadas **N 7.201.810,82 m** e **E 369.193,37 m**, deste, segue confrontando com Neri Binotti, matrícula 11.974, no azimute de 14°57'20" e distância de 5,44 m até o vértice **P-2**, de coordenadas **N 7.201.809,41 m** e **E 369.198,64 m**, no azimute de 104°44'27" e distância de 17,80 m até o vértice **P-3**, de coordenadas **N 7.201.792,19 m** e **E 369.194,10 m**, deste, segue confrontando com Campo de Futebol Sete, no azimute de 92°14'03" e distância de 17,64 m até o vértice **P-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Laranjeiras do Sul, 08 de Outubro de 2019.

Responsável Técnico: **Lider Engenharia**



Título: **PLANTA DO IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO**

Folha: **ÚNICA**

Propriedade: MATRÍCULA Nº 11.974

Proprietário: NERI BINOTTI  
CPF: 104.102.950-00

Município: LARANJEIRAS DO SUL  
Comarca: LARANJEIRAS DO SUL  
Estado (UF): PR  
Cartório: OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS      CNS: 08.606-6

Data: 08/10/2019

Escala: INDICADA

Área Total : 48,50 m²  
Perímetro : 40,88 m

DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
Área da Matrícula 11.974	48,50	40,88

QUADRO DE ASSINATURAS

Proprietário(s):

\_\_\_\_\_

NERI BINOTTI

Resp. Técnico:

\_\_\_\_\_

LIDER ENGENHARIA



- CONVENÇÕES**
- △ Vértice de Referência
  - ⊗ Vértice Tipo "M"
  - Vértice Tipo "P"
  - Vértice Tipo "V"
  - Vértice Tipo "O"
  - Perímetro
  - Campo de Futebol Sete

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR  
DECLINAÇÃO MAGNÉTICA E CONVERGÊNCIA MERIDIANA

SGR  
SIRGAS2000

VERTICE DE REFERÊNCIA  
P-1

DATA  
08/10/2019

DECLINAÇÃO MAGNÉTICA  
-18°07'37,2318"

VARIAÇÃO ANUAL  
-0°09'41,1305"

CONVERGÊNCIA MERIDIANA  
0°33'19,1679"

MERIDIANO CENTRAL  
51°WG

FATOR DE ESCALA  
0,99981020

**LIDER**  
**ENGENHARIA & TOPOGRAFIA**  
(042) - 3635 9404  
Rua Parão do Rio Branco 2634 - Laranjeiras do Sul-Pr

**Art. 2º** O objetivo da desapropriação é a construção de um CAMPO DE FUTEBOL na Localidade do Passo Liso.

**Art. 3º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do artigo 10 do Decreto Lei nº 3.365/1941.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

**Art. 5º** O valor máximo a ser pago será aquele indicado pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis nomeada pelo Decreto Lei Municipal nº 043/2017 de 05/06/2017.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, em 11 de outubro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3254 – de 18/10/2019.